



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.767

14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.658/2022

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SETOR DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 42.264, de 15 de fevereiro de 2022, que permite a cautelosa execução de algumas atividades, com a manutenção da observância dos protocolos sanitários vigentes, para continuidade da contenção da disseminação e expansão do Coronavírus;

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.122, de 13 de março de 2020, que reconheceu e decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante n.º 38, do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO que o Município de Campina Grande/PB sempre defendeu que as medidas de restrição para auxílio no combate ao Coronavírus devem ser compatíveis com o avanço e a regressão do número de pessoas infectadas e de internações hospitalares;

e **CONSIDERANDO** que todos os esforços, nesse momento, são importantes para mantermos a situação sob controle, **SENDO FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO. PARA QUE ESTE MUNICÍPIO NÃO AGRAVE NOVAMENTE SEUS ÍNDICES DE INTERNAÇÃO;**

DECRETA.

Art. 1º. Os encontros religiosos realizados durante o período de carnaval, por se tratarem de atividade essencial e eventos de interesse espiritual, social e econômico reconhecidos pelo Município de Campina Grande, têm sua realização garantida por se assemelharem, na essência, à atividade eclesial desenhada no interior dos templos religiosos, autorizados a funcionar com 80% de sua capacidade máxima, de acordo com o Art. 5º do Decreto Estadual n.º 42.229/2022.

Parágrafo único. Os eventos citados no *caput* deste artigo deverão zelar pela obediência das medidas sanitárias estabelecidas, requerendo, de todos os participantes, a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscaras, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

Art. 2º. No período compreendido entre 18 de fevereiro e 06 de março do ano em curso, fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. No período compreendido entre 18 de fevereiro e 06 de março do ano em curso, fica permitida a realização dos demais eventos com ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e com limitação estabelecida no Art. 13 do Decreto Estadual n.º 42.229/2022, observando-se também todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A GEVISA, o PROCON Municipal, a Guarda Civil Municipal, a Defesa Civil e o CEREST ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) do corrente ano.

§1º. No dia 02 de março, o expediente será a partir das 13:00 horas.

§2º. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

§3º. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no parágrafo anterior.

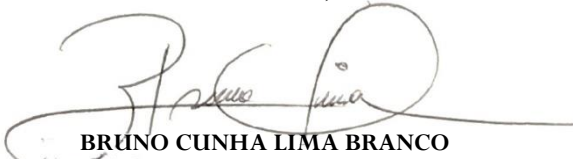
Art. 6º. Fica vedada a utilização de veículos a serviço da Municipalidade, exceto os que estiverem à disposição dos Eventos Religiosos e dos serviços essenciais previstos no artigo anterior.

Parágrafo Único. Os demais veículos deverão ser recolhidos às suas Secretarias.

Art. 7º. As dúvidas e denúncias acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente Decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Procuradoria-Geral do Município, GEVISA, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e PROCON MUNICIPAL, através dos contatos institucionais e do Portal oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://www.campinagrande.pb.gov.br>) e do Disque Denúncia (0800 095 5126).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 17 de fevereiro de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0057/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no Protocolo nº 59.605/2021;

RESOLVE

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS à servidora **FABIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO SILVA**, matrícula 6733, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, para frequentar o **Curso Stricto Sensu de Doutorado em Ciências da Educação**, oferecido pelo **Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento Humanos-INBRAEDH** em convênio de cooperação técnico-científica com a Universidad Interamericana, Assunção/Py, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0058/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.801/2021;

RESOLVE

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS à servidora **MICHELE CHRISTIANE DE BRITO MARTINS**, matrícula 6374, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, para frequentar o **Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Educação Matemática**, oferecido pela **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0060/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Ofício Interno/Memorando nº 9.455/2022;

RESOLVE

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba, o servidor **RANNIERY DE ASSIS MOTA ARAÚJO**, matrícula 19961, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0061/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Ofício Interno/Memorando nº 9.479/2022;

RESOLVE

Colocar à disposição da APAE-SJRP-PB do Município de São João do Rio do Peixe - PB, o servidor **NIVALDO AMADOR DE SOUZA**, matrícula 2647, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 6.244/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA CALDEIRA, matrícula 3607, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, a partir do dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0064/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 10.299/2021;

RESOLVE

FAZER RETORNAR às suas funções na secretaria de origem, a servidora **ROSSANDRA MOTA RODRIGUES**, matrícula 9979, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, que se encontrava a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande, a partir da presente data.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0065/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 7.067/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES JÚNIOR**, matrícula 14279, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista I**, a partir do dia 14 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0066/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §2º do Art. 24, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante parecer da Medicina Ocupacional contido no Protocolo nº 40.147/2020;

RESOLVE

Readaptar em caráter definitivo no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, por motivo de saúde, a servidora **MAGNA SILVA CORREIA**, matrícula 14926, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0067/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear DANIELA FERREIRA MARQUES DE LACERDA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC2**, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.01.034/2021

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DO OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 2.01.034/2021, Pregão nº 103/2021 contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de rede credenciada de oficinas para atendimento à Coordenadoria da Mulher, Orçamento Participativo, Guarda Municipal e ao Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.01.012/2021:

ONDE SE LÊ:

“Classificação Orçamentária: 04 121 1029 2005 / 08 244 1019 2004 / 04 122 1030 2008 / 04 122 2001 2009

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 1001”.

LEIA -SE:

“Classificação Orçamentária: 08 244 1007 2004 / 04 121 1026 2006 / 04 122 1027 2009 / 04 122 2001 2010

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 15001000”.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 048/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.120/2022;

RESOLVE

Conceder a servidor a **CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 8713, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com início no dia 18 de janeiro até 17 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 085/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 70.431/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **MARIA GILDETE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 6433, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 21 de fevereiro até 20 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 086/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 70.286/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **MADILENE SOUTO MAIOR COSTA**, matrícula 9733, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA - PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 02 de março até 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 087/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.991/2022;

RESOLVE

Conceder à servidor a **MARIA DA GUIA ANDRADE**, matrícula 10095, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 088/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 089/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
20021	Alcione Marques Costa	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	62.384/2021

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 091/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
8348	Aderaldo Joaquim de Lira	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	63.556/2021

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 092/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 59.387/2021;

RESOLVE

Conceder a o servidor **VALDIR DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 9767, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 093/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
12890	Adriana Marques Moreira	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	63.922/2021

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA 095/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
12129	Gilvânia Wanderley de A. Ribeiro	Professor de Educação Infantil 2	Segundo	67.948/2021

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 097/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 658/2022;

RESOLVE

Conceder à servidor a **MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR**, matrícula 10035, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 100 /2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Protocolo nº 9.980 /2021;

RESOLVE

Registrar no assentamento funcional da servidora **ANA FERNANDES DE ABRANTES SOUZA**, matrícula 9716, a fruição da **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, gozada no período de 10/04 a 09/10/2021,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 102/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 64.438/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **RAFAELA DA SILVA CRUZ**, matrícula 20032, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 103/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 51.964/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, matrícula 14143, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 105/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 52.993/2021;

RESOLVE

Conceder a o servidor **JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO**, matrícula 11772, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 106/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 54.797/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **ISLANDIA BARROS DE ALMEIDA**, matrícula 4242, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem /PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 107/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.962/2021;

RESOLVE

Conceder à servidora **KÁTIA LUCIANA MELO DINIZ**, matrícula 11769, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 108/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 59.374/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **DILMA DE ANDRADE FITIPALDI**, matrícula 10830, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 109/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 50.072/2021;

RESOLVE

Conceder à servidor a **JAQUELINE PEREIRA MOURA**, matrícula 25411, ocupante do cargo efetivo Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2022.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.006.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, PARA DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E BILHETAGEM DE PÁGINAS IMPRESSAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 59.141,04 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA Nº 011/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2020 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 / 3390.39 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E WALDEMAR PESSOA MEDEIROS JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.007.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 / 4490.52 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.008.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE MESA AUTOMÁTICOS

PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. **VALOR:** R\$ 5.754,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 / 4490.52 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E MYLLENA LIRA XAVIER. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
59.387/2021	VALDIR DE CARVALHO OLIVEIRA	9767	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
1.991/2022	MARIA DA GUIA ANDRADE	10095	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
70.286/2021	MADILENE SOUTO MAIOR COSTA	9733	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
70.431/2021	MARIA GILDETE DA SILVA ALMEIDA	6433	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
63.127/2021	MARLIZE CURI MELO DE SOUZA	12795	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.127/2021	MARLIZE CURI MELO DE SOUZA	24769	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3.508/2022	JOÃO BATISTA BARROS MEIRA	937	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
5.498/2022	PETRUCIO NUNES DA SILVA	10603	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
57.459/2021	WALDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEIREDO	7519	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
61.248/2021	SANDRA HELENA DA COSTA	13675	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
5.814/2022	KATIA REGIS DA SILVA	6644	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
5.433/2022	PAULO CÂNDIDO SOARES	5522	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
68.963/2021	MARIA LUCIA DA NOBREGA	10057	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
55.478/2021	GLAUCIA PINTO PARENTE	28087	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
4.159/2022	JOSE MARQUES NEVES	8956	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
49.806/2021	WALESKA FERNANDA SOUTO NOBREGA	28411	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

1.081/2022	NATHALIA DIAS PRAZERES	28254	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
4.715/2022	ORLANDO NUNES BATISTA	20537	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
5.797/2022	ADRIANA MICHELLY DE ALBUQUERQUE	20131	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
72.989/2021	JOSUE RENATO LIMA	1857	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
3.975/2022	ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS	28472	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
6.342/2022	GERALDA DE SOUZA	6332	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
4.335/2022	ANTÔNIO VALDIR DE AZEVEDO CRUZ	1213	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
6.644/2022	LUIZ MARCOS MENDES DE SOUZA	8613	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
3.856/2022	DAYSE LIRA OLIVEIRA	12211	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
552/2019	ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO	12111	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
6.681/2022	JOÃO MANOEL BEIRÃO BRANDÃO	28073	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
6.029/2022	ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS DIAS	3380	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
5.741/2022	GEORMARIA DOS SANTOS ANSELMO TRAJANO	3235	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
5.450/2022	ANA CLAUDIA DA SILVA MELO	14564	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.438/2021	RAFAELA DA SILVA CRUZ	20032	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
658/2022	MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR	10035	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
51.964/2021	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	14143	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
1.120/2022	CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	8713	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
9.980/2021	ANA FERNANDES DE ABRANTES SOUZA	9716	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
7.220/2022	MARCELO MEDEIROS MIRANDA	1085	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
48.962/2021	KÁTIA LUCIANA MELO DINIZ	11769	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.537/2022	JOSUE RENATO LIMA	1857	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
72.389/2021	PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA	20529	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
56.449/2021	VERA LÚCIA JANSEN DE MEDEIROS	8629	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
7.557/2022	MARIA GORETE DE ASSIS	20508	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
54.797/2021	ISLANDIA BARROS DE ALMEIDA	4242	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
50.072/2021	JAQUELLINE PEREIRA MOURA	25411	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
52.993/2021	JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO	11772	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

59.374/2021	DILMA DE ANDRADE FITIPALDI	10830	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.805/2022	MARILENE DUARTE DOS SANTOS GALDINO	14922	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
6.642/2022	GILBERTO CAVALCANTE DE ANDRADE	5660	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
7.109/2022	JOÃO PAULO OLIVEIRA NUNES	4057	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
7.857/2022	KARLOS RANIERY FLOR CABRAL	20103	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
6.909/2022	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	7578	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
69.376/2021	SERGIO VINICIUS DINIZ DE BRITO	6870	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
6.657/2022	JOSENILDO DOMINGOS DA SILVA	8908	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
225/2022	RICARDO GABRIEL DO NASCIMENTO	20444	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.005/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.005/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - CNPJ: 21.187.875/0001-14** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de **R\$ 17.539,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135**. Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.010/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.010/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES. **VIGÊNCIA:** 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.005/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135. **ELEMENTO DE**

DESPESA: 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.539,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA CLAUDIA DA SILVA MELO Matrícula 14564**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 188/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GEORMARIA DOS SANTOS ANSELMO TRAJANO Matrícula 3235**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de fevereiro até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 189/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS DIAS Matrícula 3380**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 195/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **LUZIA EMILIA APARECIDA DA CRUZ ARAGÃO** matrícula 28518, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Infantil 2**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFEI-2, da Creche Municipal Maria Alvina da Silva**, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 196/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **VALDANIA GONÇALVES DA SILVA LIMA** matrícula 12928, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Infantil 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFEI-2, da Creche Municipal Vovó Adalgisa**, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EDITAL Nº 001/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande torna público o Edital do **Processo Seletivo Simplificado para**

Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

1. OBJETIVOS

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Nesse sentido, são objetivos específicos do Programa:

- a) Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- b) Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- c) Assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- d) Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional dos estudantes, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DIRETRIZES

São diretrizes do Programa Tempo de Aprender:

- a) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- b) Promover a integração com a Política Educacional da Rede de Ensino;
- c) Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico da Rede e das Unidades Educacionais;
- d) Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Educacionais consideradas vulneráveis/prioritárias e não-vulneráveis/não-prioritárias;
- e) Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Educacionais participantes;
- f) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- g) Promover o acompanhamento sistemático, pela rede de ensino e pela gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;
- h) Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; i) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Educacionais jurisdicionadas; j) Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, CONSIDERANDO:

- a) O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como sendo de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
- b) O serviço voluntário como atividade NÃO remunerada, que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade;

c) O serviço voluntário como atividade SEM vínculo empregatício e SEM obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campina Grande, a serem distribuídas conforme demanda das escolas contempladas pelo Programa.

4.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção do Assistente de Alfabetização Voluntário:

- a) Ser brasileiro(a) e residir no município de Campina Grande, Paraíba;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para participante do sexo masculino);
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Ser Pedagogo(a) ou estar cursando Pedagogia (do 3º período em diante).

5. DIRETRIZES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

5.2. A atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário, junto ao professor alfabetizador, dar-se-á pelo período de **cinco horas semanais, por turma, para Unidades Educacionais não-vulneráveis/não-prioritárias**, ou de dez horas semanais para Unidades Educacionais vulneráveis/prioritárias, conforme critérios estabelecidos no Art. 3º, da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC.

5.3. Aos Assistentes de Alfabetização Voluntários devem ser atribuídas, no máximo, quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não-vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.4. Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico, sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5.5. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização Voluntários nas Unidades Educacionais será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais e pela Secretaria Municipal de Educação, no qual os gestores escolares das Unidades Executoras deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento.

5.6. Os Assistentes de Alfabetização Voluntários selecionados deverão realizar os Cursos on-line “Práticas de Alfabetização”, “Práticas de Produção de Texto” e o “Curso da Alfabetização Baseado na Ciência – ABC” do Programa Tempo de Aprender, no site oficial do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário:

- 1) Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa designada na Unidade.
- 2) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- 3) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas.
- 4) Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo da alfabetização em sala de aula, juntamente com o professor regente.
- 5) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive, efetuando o controle de frequência.
- 6) Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.
- 7) Acessar o sistema de monitoramento do Programa e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente.
- 8) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 9) Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- 10) Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande.
- 11) Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas;
- 12) O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituído do professor regente.

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 28 de fevereiro de 2022.

7.3. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição por meio do link <https://forms.gle/BrTWBNsDk2Snuy3e9>

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail pta.seduc@edu.campinagrande.pb.gov.br os seguintes documentos digitalizados e reunidos em um único PDF:

- a) RG (frente e verso) ou CNH (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Diploma para candidatos graduados ou comprovante de matrícula para estudantes do curso de Pedagogia;
 - e) Para título de CLASSIFICAÇÃO (ver Tabela 1, no item 8.3), documentos que comprovem: participação em cursos oferecidos pelo Programa Tempo de Aprender; experiência como professor de turmas de alfabetização; experiência como Assistente de Alfabetização Voluntário;
 - f) Certidão de antecedentes criminais.
- 7.5. As informações contidas na ficha de inscrição, bem como os documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à coordenação o direito de anular a inscrição em caso de suspeita de fraude ou de não comprovação de alguma informação.
- 7.6. Não serão aceitos documentos enviados após o ato da inscrição.

7.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que não atendam às exigências do Edital.

8. SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará em duas (02) etapas, que consistirão em (1) análise curricular e (2) entrevista com o candidato. 8.3. A análise curricular será feita com base na Tabela abaixo:

TABELA 1

Currículo	Pontuação
Pedagogo	03 pontos
Graduando em Pedagogia (a partir do 3º período)	02 pontos
Participação de Cursos oferecidos pelo Programa Tempo de Aprender	02 pontos
Experiência como professor regente de turmas de alfabetização (mín. 06 meses)	01 a 03 pontos (por tempo de experiência)
Experiência como Assistente de Alfabetização Voluntário (Declaração da escola que atuou ou da coordenação do PMALFA (mín. 06 meses))	01 a 02 pontos (por tempo de experiência)

8.4. Caso haja empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - residir no bairro mais próximo à Unidade Educacional;
II - caso permaneça o empate, será selecionado o que tenha a maior idade.

8.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, passando a compor o banco de dados dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, do Município de Campina Grande.

8.6. O resultado da seleção será divulgado no dia **16 de março de 2022**, no **Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande**.

9. LOTAÇÃO

9.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Educacionais.

9.2. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação desses candidatos.

9.3. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes do FNDE/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

10.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não-vulnerável), do planejamento da escola para a atuação e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial (via Google Meet ou presencial), ocasião em que procederão orientações acerca da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

10.5. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer momento, em caso de: (1) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; (2) prática de atos de indisciplina; (3) desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, PB. Campina Grande, 17 de fevereiro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.031/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JOSE VICTOR REINALDO DE SOUZA 08234036459 - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO PARA A AÇÃO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 / 3390.30 / 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSE VICTOR REINALDO DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
097/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.051/2022**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS,**

CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA DE GUSTAVO DE VASCONCELOS ATAÍDE**, inscrita no CPF sob o Nº 078.059.944-63, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
098/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.052/2022**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,** em favor da **PESSOA FÍSICA DE GABRIELLA BARBOSA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o Nº 067.190.044-76, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
099/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2022**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA**

GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA DE GUILHERME LIMA COSTA**, inscrita no CPF sob o Nº 107.136.334-41, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
148/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.062/2022**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,** em favor da **PESSOA FÍSICA DE AMANDA MENDES DANTAS**, inscrita no CPF sob o Nº 070.775.294.95, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
175/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.020/2022**, cujo Objeto é **O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA DE MEMBRO INFERIOR (ARTÉRIA FEMORAL) PARA PACIENTE GERALDO DA SILVA PORTO**, em favor da Empresa **CARDIO IMAGEM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.674.275/0001-36, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso II e IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
169/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.019/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE INFLUENZA TIPOS A (H1N1, H3N2, H5N1) E B, E TESTES DE PESQUISA DE ANTÍGENO PARA COVID-19 E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS**, em favor da Empresa: CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.833.520/0001-39, no valor de R\$ 795.550,00 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
171/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2022, cujo objeto é a **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CISTERNOTOMOGRAFIA DO ENCÉFALO, COM VISTA A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0817663-97.2021.8.15.001 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA**, em favor da Empresa: CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.846.650/0001-86, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso II e IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
160/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.017/2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES POR TRÊS MESES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da Empresa: ASTECH

REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 05.011.743/0001-80, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

014ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	GUSTAVO MINÁ PINTO	087.888.054-25
2	TATIANE COVRE	975.605.455-72
3	ANA BEATRIZ ALVES GONDIM	112.119.954-29
4	MM GURJÃO CLÍNICA MÉDICA	27.568.547/0001-44
5	FELIPE SILVEIRA FRANCA ME	39.932.949/0001-65
6	SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.366.196/0001-78
7	PROVASC ASSISTÊNCIA MÉDICA VASCULAR LTDA	26.255.839/0001-64
8	GURGEL INTENSIVA LTDA	44.930.110/0001-28

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2.14.016/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DEDA TUR LOCAÇÕES – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.14.016/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.14.016/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA 10 DE MARÇO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE E JOSE

ANTONIO DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
Secretário Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.003/2022.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEI** Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE E SÍLVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
Secretário Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 07/2022, COM A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.553.129/0001-76, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.40. FONTE DE RECURSOS: 003 (RPPS).

Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO PRESENCIAL “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 010/2022, EM FAVOR DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), CNPJ Nº 09.139.551/0002-96, NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981
2º CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 07 de março de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação

Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de coletes balístico, para atender as demandas da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Março de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 18 de Fevereiro de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial

SEMÁNARIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB